



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUAÍRA
FORO DE GUAÍRA
1ª VARA

AV. 17, 414, Guaira-SP - CEP 14790-000

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
Público << Campo excluído do banco de dados >>

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0006077-94.2011.8.26.0210
Classe -- Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Exequente: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo
Executado: Claudio Armani e outro
Oficial de Justiça: * *Abadin*
Mandado nº: 210.2015/002235-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, Dr(a). Anderson Valente, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC, proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos veículos: 1) FIAT/TEMPRA SX 16v, cor CINZA, Mod./Fáb.: 1996/1996, Placa BLY 6363, Chassi: 9BD159577T9176598, RENAVAM: 675299144 e 2) M.B./M.BENZ L 1313, cor Azul, Mod./Fab.: 1977/1976, Placa BWN 3566, Chassi 345002123252028, RENAVAM: 407511202, em nome CLÁUDIO ARMANI com endereço à AV. NECA SANTANA, 161, GUAÍRA/SP, bem como **INTIMAÇÃO** da Penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "*Vistos. Defiro a penhora dos veículos de fls. 1608. Expeça-se o respectivo mandado, consignando os benefícios do artigo 172 do CPC. No mais, defiro o pedido de penhora on line em nome do executado. Expeça-se o Sr. Diretor o quanto necessário. Com a resposta, dê-vista ao MP. Prov. Int.*".

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Guaira, 09 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUAÍRA

FORO DE GUAÍRA

1ª VARA

Av. 17, 414, ., Centro - CEP 14790-000, Fone: (17) 3331-2186, Guaira-SP - E-mail: guaira1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006077-94.2011.8.26.0210
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Exeqüente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Claudio Armani e outro
Situação do Mandado Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça Abadia Viola Garcia (31086)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 210.2015/002235-1 dirigi-me ao endereço indicado e Procedi a Penhora sobre o veículo Fiat Tempra cujo auto segue em frente. Em seguida Intimei o executado pela penhora realizada e por todo o teor do presente mandado. Deixei de Proceder a Penhora sobre o veículo M.B/M.Benz pois não foi localizado e o executado informou que foi roubado em 1993. Por isto devolvo o presente mandado ao cartório de origem.

O referido é verdade e dou fé.

Guaira, 13 de março de 2015.

Número de Atos: 1R\$ 63,75, *depois 1 ato*

AUTO DE

Penhora e Depósito

1622
8

Aos 13 dia(s) do mês de março de 2015,
nesta Comarca de Guarujá SP

em 13/03/2015, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Abelio Garcia

a fim de dar cumprimento ao respeitável
mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Proc. 0006077-94. 2014.8.26. 0210 e respectivo Cartório,

nos autos de: Ministério Público Estadual a requerimento

de: Ministério Público do Est. São Paulo

contra: Claudio Armani

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a

"Penhora de
Um veículo Fiat/Tempra 52 16v, cor
cinza, mod. 1996/1996, Placa Bky
6363, chassi 9BD159577T9176598, Re
navam 6752 99144, em mau esta
do de conservação no valor de R\$
4.000,00 (quatro mil reais)"

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

Abelio Garcia

O Oficial de Justiça

depositário Claudio Armani

Testemunha:

RG-11643980

Testemunha: